



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 392/2021-DEGTS/SGTES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de minuta de portaria que estabelece novo prazo de vigência para o pagamento de bonificação aos profissionais de saúde residentes no âmbito da situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus.

2. **ANÁLISE**

2.1. A Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde" foi instituída por meio da Portaria nº 580, de 27 de março de 2020, considerando o contexto mundial de declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do surgimento da infecção humana causada pelo novo coronavírus, o que resultou na publicação da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que estabelece a situação de "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN".

2.2. Naquele momento se fazia importante a adoção de estratégias emergenciais voltadas ao recrutamento de profissionais de saúde residentes, objetivando o aumento da cobertura na assistência para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo do processo formativo em que estavam inseridos.

2.3. Para tanto, foi concedido aos residentes ativos pertencentes às instituições públicas e privadas sem fins lucrativos de todo o país, um valor mensal, a título de bonificação, no valor de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), com o objetivo de incentivar sua participação nas estratégias de enfrentamento à COVID-19 no Brasil.

2.4. No entanto, a situação epidemiológica causada pela COVID-19 vem se modificando desde a edição da Portaria nº 580, de 27 de março de 2020, conforme evidencia a edição nº 90 do Boletim Epidemiológico Especial - Doença pelo Novo Coronavírus – COVID-19, Semana Epidemiológica 46 (14/11 a 20/11/2021) da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.

2.5. Segundo a publicação, o Ministério da Saúde (MS) recebeu a primeira notificação de um caso confirmado de covid-19 no Brasil em 26 de fevereiro de 2020. Entre aquela data e o dia 20 de novembro de 2021 foram confirmados 22.012.150 casos e 612.587 óbitos por covid-19 no Brasil, representando uma taxa de incidência acumulada de 10.395,1 casos por 100 mil habitantes e taxa de mortalidade acumulada de 289,3 óbitos por 100 mil habitantes.

2.6. Devido às estratégias efetivas de controle da pandemia adotadas pelos órgãos de saúde pública, o Brasil, que já registrou, na pior semana epidemiológica, a 12ª, 539.903 novos casos e 21.141 novos registros de óbitos, na semana epidemiológica 46 de 2021, encerrou com um total de 58.312 novos casos e 1.365 novos registros de óbitos. Se forem comparados os dados referentes às duas semanas epidemiológicas informadas, é possível verificar que na última, o número de novos casos representa aproximadamente 9,82% e de óbitos 6,46% em relação aos dados apresentados na pior semana da crise.

2.7. Portanto, ainda que a "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN" esteja em vigência, os dados representam apenas uma fração da situação já registrada em passado

recente. Dessa forma, é importante destacar que os esforços inicialmente considerados necessários para o controle da pandemia devem ser modulados para adequação ao atual momento.

2.8. Ademais, em período recente, foi publicada a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, que alterou o valor mínimo da bolsa assegurada aos médicos-residentes e aos residentes em área profissional da saúde, antes fixada em R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) para R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) que deverá vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, um aumento de aproximadamente 23,29%.

2.9. Nesse contexto, considerando a natureza finita dos recursos financeiros disponíveis e a necessidade indispensável de investimento em áreas de extremo interesse público, é possível considerar que a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde", que foi tão importante durante o período de maior incidência da pandemia, não se faz mais necessária.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, é necessário estabelecer o encerramento do prazo de vigência da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde", prevista na Portaria nº 580/2020, conforme proposta de minuta de encerramento anexa ([0024236588](#)).

3.2. Desse modo, restitua-se os autos ao GAB/SGTES/MS, para ciência e demais providências pertinentes.

GUSTAVO HOFF
Coordenador-Geral de Gestão, Regulação e Provimento
CGRP/DEGTS/SGTES/MS

3.3. De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

VINICIUS NUNES AZEVEDO
Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde
DEGTS/SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Hoff, Coordenador(a)-Geral de Gestão, Regulação e Provimento**, em 07/12/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Nunes Azevedo, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde**, em 08/12/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024128610** e o código CRC **EBD191DB**.

Criado por [fernao.lopez](#), versão 15 por [rachel.queiroz](#) em 07/12/2021 18:16:31.